



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 16/2020

“Autoriza escolas de surf, credenciadas e regularizadas no município, a construir armários de pranchas de surf próximo à praia de Maresias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a Associação e/ou escolinha de Surf do bairro, a construir um armário para guardar seus materiais, inclusive pranchas de surf, próximos aos locais que ocorrem as aulas de surf.

Parágrafo único – Ficam sugeridas as vias de acesso às praias, desde que não prejudique o acesso dos pedestres, ciclistas e automóveis em carga e descarga.

Artigo 2º- A proposição desta lei visa melhorar e facilitar a logística das escolinhas de surf em Maresias.

Artigo 3º- As escolinhas autorizadas deverão enviar um projeto a Secretaria de Esportes, para que a fiscalização aprove o armário, e o local a ser inserido, e só assim poderão construí-lo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,
24 de março de 2020.

Reinaldo Alves Moreira Filho
“Reinaldinho”
Vereador